



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE

DEZEMBRO DE 2021.

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), em novo horário, excepcional e temporariamente, às 19h00, acordado por unanimidade, enquanto durar a pandemia, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 06, de 01 de setembro de 2021, liberada para presença de público, atendendo o Protocolo Oficial com regras estabelecidas pelas autoridades sanitárias para se evitar ao máximo o contágio do novo Coronavírus, contando com a **presença da Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos**, primeira secretária, e **Carlos Roberto Teixeira**, segundo secretário, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pela 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos. **Leitura e aprovação por unanimidade das Atas das Sessões Ordinária do dia 16 de novembro de 2021 e Extraordinária do dia 30 de novembro de 2021. Leitura do Ofício nº 246/21**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos**, **Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, encaminhando alguns Projetos de Lei e solicitando a substituição do Projeto de Lei Complementar nº 04/21, que altera a Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006, para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Buritama, e dá outras providências. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 71/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.600.000,00, ao orçamento de 2021,



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 72/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 1.692.000,00 ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 73/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 40.602,31 ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 74/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 25.308,00 ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 75/21**, que dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social às seguintes Entidades: Centro Educacional Benedita Fernandes: R\$. 130.000,00, Centro Educacional Benedita Fernandes - Contribuição do Estado: R\$. 39.071,20, Lar dos Velhos São Camilo de Leles - Repasse ILP Federal: R\$. 17.520,00, Lar dos Velhos São Camilo de Leles - Contribuição Estado: R\$. 30.586,11, Lar dos Velhos São Camilo de Leles: R\$. 169.000,00, Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Araçatuba: R\$. 80.000,00; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** dos seguintes Projetos de Leis Complementares de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 07/21**, que dispõe sobre as alterações nas aposentadorias, nas pensões e no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social de Buritama, altera a Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006, e dá outras providências; e **Projeto de Lei Complementar nº 08/21**, que dispõe sobre alteração de índice inflacionário previsto nas Leis Municipais nºs 2.779/2001, 2.930/2003, 3.096/2006 e Leis Complementares nºs 66/2011 e 125/2015, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/21**, que altera dispositivo do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal quanto ao sistema de previdência social assegurado pelo regime próprio de previdência social do Município de Buritama, Estado de São Paulo, e dá outras providências: "**Art. 91 - O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, regulamentado nos termos de lei complementar**"; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de vereadores: **Requerimento nº 120/21**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, requerendo, seja oficiado ao senhor Rodrigo Zacarias dos



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Santos, Prefeito Municipal, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa se está ativo o Convênio que foi celebrado pelo Município relacionado à Atividade Delegada; **Requerimento nº 121/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do Contrato e Aditamentos celebrados entre o Governo do Município de Buritama e a Empresa Larissa Tempeste da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 27.427.647/0001-50, que presta serviços na área de Odontologia em nossa cidade; e **Requerimento nº 122/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, uma relação nominal de todos os Cirurgiões Dentistas contratados pelo Governo do Município de Buritama, seja através de Concurso Público ou Pessoa Jurídica, constando também carga horária de cada profissional e os locais onde os mesmos atualmente estão lotados. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 108/21**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a instalação dos aparelhos de ar condicionado em diversos Órgãos do Governo do Município de Buritama, uma vez que os mesmos já foram adquiridos e até agora ainda não foram instalados; **Indicação nº 109/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma Rotatória na Avenida Antonio Alves Teixeira, mais precisamente em frente ao Loteamento Residencial Vale do Sol, proporcionando uma maior segurança, tanto no embarque quanto no desembarque, às crianças que tomam ônibus escolar, permitindo que os alunos desembarquem de maneira correta e segura, ou seja, no interior daquele Loteamento onde moram; **Indicação nº 110/21**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando a elaboração e encaminhamento de um Projeto de Lei Complementar à esta Casa Legislativa, dispondo sobre a criação da Guarda Municipal em Buritama, nos termos do Inciso XI, Parágrafo único, do Artigo 31, e Artigo 70, Parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município, destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, obedecidos os preceitos da Legislação Federal, estabelecendo a sua organização e determinando os limites de sua competência, para operar como força auxiliar na proteção dos bens, serviços e instalações municipais, bem como contatar com a



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública solicitando a designação de mais Policiais Militares para o nosso Município, aumentando, assim, o nosso efetivo de forma a proporcionar mais segurança à nossa ordeira população; **Indicação nº 111/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito, e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma lombada ou de um outro tipo de redutor de velocidade na altura do número 646 da Rua Almiro Antonio dos Santos no Loteamento Residencial Benedito Garcia; **Indicação nº 112/21**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando a elaboração e encaminhamento de um Projeto de Lei à esta Casa Legislativa, dispondo sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição dos concursos públicos municipais e Processos Seletivos Simplificados realizados pela Prefeitura Municipal de Buritama, Câmara Municipal, SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama e IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Buritama, ao doador de medula óssea e ao doador regular de sangue e as pessoas de baixa renda, desde que inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, a exemplo de outros Municípios. (Modelo Anexo); **Indicação nº 113/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de calçadas em toda a extensão da Avenida Vicente José Trindade; **Indicação nº 114/21**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, por ocasião do encaminhamento de Projetos de Lei à esta Casa Legislativa que disponham sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, enviar também em anexo uma Justificativa bem detalhada sobre os setores da Administração Municipal que serão atendidos e no que referidos recursos serão aplicados; e **Indicação nº 115/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, no sentido de designar dois motoristas para cada ambulância nas viagens do Departamento Municipal de Saúde para a cidade de São Paulo ou para outras cidades num raio superior a 500 Kms para transporte de pacientes, para não sobrecarregar apenas um profissional, se evitando que ele seja tomado pelo sono e pelo cansaço. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício GD CEP 453/2021**, do deputado estadual **Carlão Pignatari**, presidente da Assembleia



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Legislativa do Estado de São Paulo, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos e aos vereadores Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Maria Cristina Nobre Santos, Marcos Barbosa de Freitas e Wesley Rodrigues da Silva: "Com as cordiais saudações, comunico que viabilizamos os recursos nos valores de: R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de uma van, junto a Secretaria e a demanda parlamentar encontra-se disponível no sistema sem papel, com o número 2021.019.32980 e R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio na Santa Casa de Buritama, junto a secretaria da Saúde e a demanda parlamentar encontra-se disponível no sistema sem papel, com o número 2021.019.32981. Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outras informações que se façam necessárias"; e **Ofício nº 014/2021, do senhor José Eduardo Marins, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 109/21 do vereador Anízio Antonio da Silva, que requereu fossem oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Heverton Cândido de Paiva, Superintendente do IPREM-Instituto de Previdência Municipal, e José Eduardo Marins, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecerem à esta Casa Legislativa, uma relação nominal dos servidores públicos municipais que receberam Férias e Licenças-Prêmios, em pecúnia, no período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, e de 01 de janeiro de 2021 até a presente data, 27 de outubro de 2021**: Exmº. Senhor: "Venho pelo presente, na presença desta Casa Legislativa, especificamente em resposta ao ofício supracitado, em atenção ao Requerimento nº 109/21, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, informar, a relação nominal dos servidores públicos do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama que receberam Férias/Licença Prêmio em pecúnia nos períodos citados abaixo: Referente ao Período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020: Douglas Aparecido da Costa, Miguel Rodrigues Neto, João Xavier Prates, Valdevir Frigo, Aparecido Coelho de Carvalho, Valteir de Souza Chaves, Anderson Antonio da Silva Feltrin, Silva Letícia Rossi de Araujo, Wellington Murla Prates, Ilacir Juliano Grigoletto, Adilson Aparecido de Godoy, Eglyer Humberto Rosa, João Fermino Falleiros, Luiz Gonzaga Custodio, Wagner Socorro N. de Lucena, Letícia de Oliveira Possani e Yasmin Cunha Garcia. Referente ao Período de 01 de janeiro de 2021 a 27 de outubro de 2021: Jozias Dias de Souza, Ana Paula Nobre dos Santos, Marcia Tonchis de O. Wedekin, Anderson Antonio da Silva Feltrin, Magali Lourenço de Lima, Wagner Socorro N. de Lucena, João Xavier Prates, Yasmin Cunha Garcia, Sebastião Urbano da Silva, Jeferson Pereira da Silva,



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Roberto Pereira dos Santos, Silva Letícia Rossi de Araujo, Valdevir Frigo, Wellington Murça Prates, Adilson Aparecido de Godoy, Luiz Gonzaga Custódio, Ilacir Juliano Gricoleto e João Fermينو Falleiros". **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimentos n°s 123, 124, 125, 126 e 127/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei n°s 71, 72, 73, 74 e 75/21. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres n°s 71, 72, 73, 74 e 75/21**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 71, 72, 73, 74 e 75/21 e o Projeto de Lei Complementar n° 08/21, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres n°s 56, 57, 58, 59 e 60/21**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 71, 72, 73, 74 e 75/21, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o **Parecer n° 21/21**, favorável a que o Projeto de Lei n° 71/21, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva, André Luiz Cunto, João Luiz Perez Junior e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidade regimentais, o senhor presidente passou para a fase da

ORDEM DO DIA, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei n° 71/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.600.000,00, ao orçamento de 2021, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei n° 72/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 1.692.000,00 ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei n° 73/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 40.602,31 ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei n° 74/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 25.308,00 ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei n° 75/21**, que dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social às seguintes Entidades: Centro Educacional Benedita Fernandes: R\$. 130.000,00, Centro Educacional Benedita Fernandes - Contribuição do Estado: R\$. 39.071,20, Lar dos Velhos São Camilo de Leles - Repasse ILP Federal: R\$. 17.520,00, Lar dos Velhos São Camilo de Leles - Contribuição Estado: R\$. 30.586,11, Lar dos Velhos São Camilo de Leles: R\$. 169.000,00, Associação de



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Pais e Amigos Excepcionais de Araçatuba: R\$. 80.000,00; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Anízio Antonio da Silva. Foram **aprovados** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Leis Complementares de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 04/21**, que altera a Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006, para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Buritama, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei Complementar os vereadores Maria Cristina Nobre Santos e Anízio Antonio da Silva; **Projeto de Lei Complementar nº 05/21**, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Buritama, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei Complementar os vereadores Maria Cristina Nobre Santos e Anízio Antonio da Silva; tendo participado da discussão deste Projeto os vereadores Carlos Roberto Teixeira e João Luiz Perez Junior; e **Projeto de Lei Complementar nº 06/21**, que dispõe sobre a alteração do caput e acrescenta-se o inciso II, do Artigo 139 da Lei Complementar Municipal nº 2024/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Buritama, com última redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 19 de setembro de 2014 e nº 179, de 30 de janeiro de 2019, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **9x1 (nove votos favoráveis a um voto contrário)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 08/21**, que dispõe sobre alteração de índice inflacionário previsto nas Leis Municipais nºs 2.779/2001, 2.930/2003, 3.096/2006 e Leis Complementares nºs 66/2011 e 125/2015, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Adriano Carlo de Carvalho, André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, José Aldemir Piccoli Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos e Wesley Rodrigues da Silva, e **contrário** o vereador Anízio Antonio da Silva; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei Complementar os vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva e João Luiz Perez Junior. A seguir, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Antes porém, o senhor presidente colocou mais uma vez, que desde já a presidência, como de praxe, autorizava os senhores vereadores a fazerem uso da palavra de seus assentos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Adriano Carlo de Carvalho, Maria Cristina Nobre Santos, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Wesley Rodrigues da Silva, Marcos Barbosa de Freitas, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Marcos Barbosa de Freitas, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Wesley Rodrigues da Silva, André Luiz Cunto, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, Antonio José de Oliveira Junior, Marcos Barbosa de Freitas e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra,

em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **29**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Maria Cristina Nobre Santos, 1ª Secretária**, a li e subscrevo-me.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

